



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



ELEIÇÃO PARA DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão para Eleição de DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA – DQ, composta pelos docentes André Augusto Pimentel Liesen Nascimento (Presidente – 1º membro), Flávia Christiane Guinhos de Menezes Barreto Silva (2º membro), Clécio Souza Ramos (3º membro) e Severino Carlos Bezerra de Oliveira (Suplente); pelos representantes dos técnico-administrativos, André Paulo Silva de Oliveira (4º membro) e Carlos Antônio de Oliveira Machado (Suplente), e pelos representantes dos discentes, Manuella Mirella Nunes da Silva (5º membro) e Fernanda Kelly de Santana (Suplente), nomeados pela Portaria nº 16/2016, da Diretora do Departamento de Química – DQ, Prof.ª Kátia Cristina S. de Freitas, vem comunicar aos interessados que no período de 15/03/2017 a 23/03/2017 estarão abertas as inscrições para a consulta de escolha do DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA na Secretaria do DQ das 8h às 12h e das 14h às 17h.

O pleito realizar-se-á no dia 10/05/2017 das 8h às 12h, das 14h às 17h e das 18h às 21h30, no Auditório do Departamento de Química.

A seguir, transcrevem-se as Normas apresentadas pela Comissão Eleitoral.

NORMAS DA CONSULTA

ELEITORAL I – Da Comissão

Artigo 1 - A Comissão designada pela Portaria nº 16/2016 do DQ, de 07/11/2016, terá as seguintes atribuições:

- a) homologar as inscrições dos candidatos de acordo com a legislação vigente;
- b) regulamentar e coordenar o debate entre os candidatos;
- c) definir e organizar a seção de votação;
- d) providenciar a confecção de cédulas e a lista dos votantes;
- e) decidir sobre a validação ou impugnação de urnas e votos;
- f) coordenar a apuração e divulgação dos resultados da consulta eleitoral;
- g) deliberar sobre recursos interpostos;
- h) elaborar e fazer cumprir as presentes normas.

d

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

II – Das Inscrições

Artigo 2 - Poderão inscrever-se para postular os cargos de Diretor e Substituto Eventual os professores do quadro permanente, lotados no Departamento de Química da UFRPE que satisfaçam à legislação em vigor.

Artigo 3 - As inscrições serão efetuadas na Secretaria do DQ, mediante o preenchimento, pelos candidatos, de um formulário próprio, disponível neste edital, que deverá ser recebido por membro da comissão ou servidor da Secretaria/DQ, para posterior homologação pela Comissão Eleitoral.

III – Do Debate

Artigo 4 - Havendo mais de uma chapa inscrita, a Comissão estimulará o debate entre os candidatos e a apresentação de programas. Esta atividade deverá ser realizada em local de fácil acesso para todos, em data, local e horário que serão divulgados pela Comissão à Comunidade Acadêmica. Os candidatos poderão também, com anuência do professor responsável, divulgar seus respectivos programas através de visitas às salas de aula.

IV – Das Eleições

Artigo 5 - O calendário da consulta será o seguinte e amplamente divulgado pela Comissão Eleitoral:

- a) Inscrições das chapas: de 15 a 23/03/2017 das 8h às 12h e das 14h às 17h;
- b) Divulgação da(s) chapa(s) inscrita(s): 24/03/2017 às 14h;
- c) Entrada dos recursos: 27 e 28/03/2017;
- d) Deferimento dos recursos: 30/03/2017;
- e) Período oficial de campanha eleitoral: de 31/03/2017 a 08/05/2017;
- f) Debate e apresentação de propostas das chapas inscritas: 08/05/2017;
- g) Data da consulta eleitoral: 10/05/2017;
- h) Apuração dos votos: 10/05/2017, logo após o encerramento da votação.
- i) Divulgação do resultado da consulta: 11/05/2017;
- j) Entrada de Recursos: 12 e 15/05/2017;
- k) Envio do relatório final de consulta ao CTA/Pleno do DQ para homologação: 17/05/2017.

Artigo 6 - O voto para Diretor e Substituto Eventual será vinculado.

Artigo 7 - Poderão votar todos os docentes do quadro permanente da UFRPE lotados no DQ, servidores técnico-administrativos (nível de apoio, médio e superior) lotados nesse Departamento, até a data da consulta, bem como os discentes dos cursos de graduação e pós-graduação vinculados ao DQ, que estejam matriculados no 1º semestre/2017.

Parágrafo Único: Será instalada a Seção Eleitoral no Auditório do Departamento de Química, para votação das 8h às 12h, das 14h às 17h e das 18h às 21h30.

Artigo 8 - Não serão aceitos votos por correspondência (correio tradicional ou eletrônico) ou procuração, isto é, todos os votos serão presenciais e com a devida comprovação da identidade do eleitor.

Artigo 9 - A apuração e a proclamação dos resultados deverão ocorrer, logo após o término do prazo de votação, no Auditório do Departamento de Química. A apuração, que poderá ser acompanhada pelos fiscais, seguindo o Art. 23 da Resolução 294/2008 do CONSU, seguirá as seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Abertura das urnas e contagem do número total de cédulas;
- c) Verificação do número de cédulas válidas e do número de votantes;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos brancos e nulos;
- e) Divulgação dos resultados.

Artigo 10 - Serão considerados nulos os votos cujas cédulas:

- a) Não tiverem sido rubricadas pelos mesários;
- b) Estiverem rasuradas;
- c) Apresentarem candidatos de chapas distintas.

Artigo 11 - A classificação das chapas será efetuada através da média aritmética dos votos válidos atribuídos aos candidatos, considerando a paridade entre as diversas categorias votantes: docentes, servidores técnico-administrativos, e discentes de acordo com a seguinte ponderação:

- a) Total de votos válidos, obtidos pelo candidato entre os docentes, dividido pelo total de possíveis eleitores docentes.
- b) Total de votos válidos, obtidos pelo candidato entre os servidores técnico-administrativos, dividido pelo total de possíveis eleitores técnico-administrativos.
- c) Total de votos válidos, obtidos pelo candidato entre os discentes, dividido pelo total de possíveis eleitores discentes.

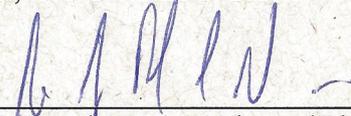
Artigo 12 – Será considerado eleito o candidato que obtiver maior média aritmética dos pontos obtidos referentes às alíneas a, b e c do Art. 11 deste edital. Cabendo à Comissão Eleitoral incluir no relatório final a respectiva pontuação e classificação das chapas inscritas, em ordem decrescente.

Artigo 13 - Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, compete à Comissão iniciar novo processo de escolha, observando as normas contidas no presente Regulamento, do qual participará exclusivamente os candidatos empatados.

Artigo 14 - As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, no prazo de setenta e duas horas após a divulgação, para o CTA do Departamento.

Artigo 15 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Recife, 09 de fevereiro de 2017.



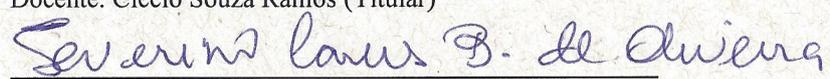
Docente: André Augusto Pimentel Liesen do Nascimento (Presidente)



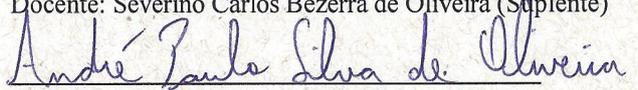
Docente: Flávia Christiane Guinhos de Menezes Barreto Silva (Titular)



Docente: Clécio Souza Ramos (Titular)

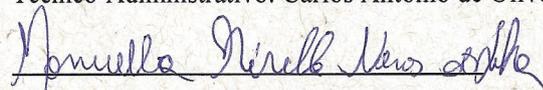


Docente: Severino Carlos Bezerra de Oliveira (Suplente)



Técnico- Administrativo: André Paulo Silva de Oliveira (Titular)

Técnico-Administrativo: Carlos Antônio de Oliveira Machado (Suplente)



Discente: Manuella Mirella Nunes da Silva (Titular)



Discente: Fernanda Kelly de Santana (Suplente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



**ANEXO I – CALENDÁRIO PARA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA
PARA ESCOLHA DO DIRETOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO DEPARTAMENTO
DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

A Comissão para Eleição de Diretor e Substituto Eventual do Departamento de Química da UFRPE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução 294/2008 do CONSU e em cumprimento à Portaria Nº 16/2016 do Departamento de Química da UFRPE, divulga o calendário neste anexo.

Etapas do Processo de Consulta	Data da Realização
Divulgação do Edital com o regimento aprovado.	13/03/2017
Inscrições das chapas.	15/03/2017 a 23/03/2017
Deferimento das inscrições.	24/03/2017
Entrada dos recursos.	27 e 28/03/2017
Deferimento dos recursos.	30/03/2017
Debate e apresentação de propostas das chapas inscritas. Último dia de campanha.	08/05/2017
Realização da consulta no Auditório do DQ.	10/05/2017
Apuração dos votos (logo após o encerramento da votação).	10/05/2017
Divulgação do resultado da consulta.	11/05/2017
Entrada de Recursos.	12 e 15/05/2017
Envio do relatório final de consulta ao CTA/Pleno do DQ para homologação.	17/05/2017

al-

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome completo/Assinatura _____

Candidato ao cargo de DIRETOR GERAL E ACADÊMICO

Matrícula SIAPE: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Nome completo/Assinatura _____

Candidato ao cargo de SUBSTITUTO EVENTUAL

Matrícula SIAPE: _____

Telefone: (____) _____ E-mail: _____

Número escolhido para a chapa

Data da inscrição: ____/____/____.

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral ou Servidor da Secretaria do DQ

Homologação da Comissão de Consulta: () DEFERIDO () INDEFERIDO

Assinatura do Membro da Comissão Eleitoral: _____

RECIBO DA INSCRICAO DA CHAPA Nº _____	Em, ____ de Março de 2017
DIRETOR: _____	_____
SUBST. EVENTUAL: _____	SERVIDOR RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]